




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



**DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Nos termos do art. 3º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no setor de pessoal e na Câmara Municipal de Vereadores.

Nova Palma, 09 de março de 2022.



Fernando Luiz Cassol
Presidente da Câmara Municipal



Victor Rossato Bertoldo
Responsável pela Unidade de Pessoal